

## Resumo de Aviso do Plano Anual de Avisos

Aviso a publicar em: -

Natureza do aviso: Concurso

Âmbito de atuação: Operação

### Designação do aviso

Eficiência Energética na Habitação Social

### Finalidades e objetivos

Apoiar a eficiência energética e reduzir a emissão de gases com efeito de estufa na Habitação Social.

### Programação

Programa	Programa Regional do Algarve 2021-2027
Prioridade do Programa	2A - Sustentabilidade e Biodiversidade
Objetivos específicos	RSO2.1 - Eficiência energética
Tipologia de ação	RSO2.1-04 - Eficiência energética na habitação
Tipologia de intervenção	RSO2.1-04-01 - Eficiência energética na habitação
Tipologia de operação	2009 - EE na habitação social

### Dotação Indicativa

Programa	Fundo	Dotação Fundo	Taxa Máxima Cofinanciamento	Financiamento Nacional	Dotação Nacional	Total
ALGARVE	FEDER	5 000 000,00 €	60,00%		0,00 €	5 000 000,00 €
Total		5 000 000,00 €	-		0,00 €	5 000 000,00 €

## Enquadramento em instrumentos territoriais

Instrumento Territorial:

Enquadramento:

## Região

Algarve.

## Período de candidaturas

De Janeiro 2025 a Maio 2025

## Observações

Concurso em Contínuo.

## Modalidade de apresentação

Individual; Copromoção.

## Legislação nacional

Este Aviso tem política pública regulada ou contribui para Agenda ou Estratégia Nacional?

Plano Nacional Energia e Clima (PNEC 2030)

Este Aviso tem Regulamentação Específica?

Regulamento Específico da Área temática Ação Climática e Sustentabilidade - REACS - Portaria n.º 125/2024/1, na sua redação atual.

## Ações elegíveis

São elegíveis as ações previstas na alínea d) do art.º 19 da secção I do Regulamento Específico da Área Temática Ação Climática e Sustentabilidade - REACS, Portaria n.º 125/2024/1, de 1 de abril, na sua redação atual, de acordo com as tipologias de despesas elegíveis previstas no artigo 22º do mesmo Regulamento.

## Tipificação Entidade beneficiária

Pública.

## Entidades beneficiárias (incluindo destinatários, quando relevante)

- a) Municípios;
- b) Empresas do setor empresarial local detidas a 100 % por entidades públicas;

c) Outras entidades, mediante protocolo ou outras formas de cooperação, com entidades beneficiárias identificadas na alínea a).

#### Outras observações

-